www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Sexta-feira, 30 de agosto de 2019 | Edição nº 1102 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.263, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de um terreno constituído pela área remanescente - Gleba A, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 24.690, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Marco Antônio Martini e sua esposa Leonice Omizolo Martini, Rogério Martini e sua esposa Flávia Tarallo Martini, Josi Martini Caldana e seu marido Gilberto Caldana e Silvana Martini Freijó, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá".

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Louveira.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 006000/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública parte de um terreno constituído pela área remanescente - Gleba A, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 24.690, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Marco Antônio Martini e sua esposa Leonice Omizolo Martini, Rogério Martini e sua esposa Flávia Tarallo Martini, Josi Martini Caldana e seu marido Gilberto Caldana e Silvana Martini Freijó, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá", conforme planta e respectivo memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Área a ser declarada de Utilidade Pública.

"Parte de um terreno constituído pela área remanescente - Gleba A, situado no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 24.690, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Destinada ao aumento da capacidade de reserva de água bruta da Barragem denominada "Fetá" – Inicia-se no ponto X1 definido pelas coordenadas UTM- Sirgas N: 7.445.061,317 m e E: 300.779,443 m, confrontando com Gleba B1 (matricula n° 55.894) , deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas N: 7.445.085,955 m e E: 300.790,997 m, com azimute de 25°07'28" e distância de 27,21; deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas N: 7.445.008,002 m e E: 300.931,974 m, com azimute de 118°56'25" e distância de 161,09; deste segue até o ponto X2 definido pelas coordenadas N: 7.445.022,914 m e E: 300.862,932 m, com azimute de 282°11'17" e distância de 70,63; deste segue até o ponto X1 definido pelas coordenadas N: 7.445.061,317 m e E: 300.779,443 m, com azimute de 294°42'03" e distância de 91,90, ponto de inicio deste descritivo.O perímetro acima descrito encerra uma área de 0,2890 ha.(2.890,25 m²)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 21 de agosto de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 21 de agosto de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração